



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2024  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 009/2024  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução do projeto de construção do prédio da farmácia popular em Anaurilândia- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 240.296,92 (Duzentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17 de outubro de 2024 às 08h00 (MS)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

### MODO DE DISPUTA:

ABERTO

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelice, 1248, centro, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 13:00h (MS) e pelo endereço eletrônico [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).  
Anaurilândia - MS, 25 de setembro de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

CONVÊNIO Nº 03/2023

**CONCEDENTE: FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONVENIENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,495% ou o correspondente a R\$ 58.282,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais) a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas sendo a primeira parcela no valor de R\$ 14.270,50 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), a segunda parcela no valor de R\$ 14.270,50 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) e uma parcela de R\$ 28.541,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), conforme plano de trabalho aprovado.

ASSINAM: Luciano Marangon & Kleber Gonçalves Destro

DATA: 19.09.2024



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903



DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
DE ANAURILÂNDIA-MS  
LEI Nº 041 DE 25 DE MAIO DE 2017

## DECRETO Nº. 1963/GPMA/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

*Decreta ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

**CONSIDERANDO**, que no dia 06 de outubro ocorrerão as eleições municipais;

**CONSIDERANDO**, que no dia 08 de outubro é feriado municipal de São João Calábria;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia/MS;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia:

**07 de outubro de 2024, segunda-feira** (ponto facultativo);

**08 de outubro de 2024, terça-feira;** (Feriado Municipal);

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 25 de setembro de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Anaurelissea, nº 1.248, Centro - Anaurilândia - MS Cep: 79.770-000  
Fone: (67) 3445 1108 - Ramal: 212. email: [procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 098/2024

*Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) público municipal **NAURIDES DA SILVA GALLI**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

**CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal (benefício nº 650.897.168-2), a partir de 19 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor(a) público municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **NAURIDES DA SILVA GALLI**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 19 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, em de 19 setembro de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## RESOLUÇÃO Nº 11/2024, de 14 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que instiu a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**Considerando** o Art. 85 da NOB/SUAS/2012 que incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: I - aprovação da proposta orçamentária;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 248/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia - FMAS, alterada pela Lei Municipal nº 658/16, dispõe em seu Art. 67 que o financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**Considerando** que a Lei nº 658/16 determina em seu Art. 24, inciso XVIII, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**Considerando** a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária do FMAS, que compõe o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, visando a sua aprovação pela Câmara Municipal de Anaurilândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.178.500,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme consta no Anexo 1.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 14 de agosto de 2024.

Kárita Mariana da Costa Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 26 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1903

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

Anexo 1: Proposta Orçamentária do FMAS para o exercício de 2025.

## Resumo Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para 2025

PROJETO/ATIVIDADE	1.500.000	1.660.000	1.661.000	TOTAL
	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	R\$ 278.000,00		
Gestão de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 241.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 301.000,00
Gestão da Proteção Social Básica	R\$ 62.000,00	R\$ 50.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 157.500,00
Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 63.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 134.000,00
Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico		R\$ 58.000,00		R\$ 58.000,00
Gestão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	R\$ 87.000,00		R\$ 91.000,00	R\$ 178.000,00
Repasso Apae		R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
Gestão do Conselho Municipal Assistência Social	R\$ 7.000,00			R\$ 7.000,00
Gestão do Programa Primeira Infância no FMAS	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00

<b>Fonte – 1.500.000</b>	Recursos Próprios do Município – Não Vinculado
<b>Fonte – 1.660.000</b>	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Fonte – 1.661.000</b>	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS